

O desassossego do cartógrafo¹

The disquietude of the cartographer

Ana Claudia Camuri

Universidade Federal Fluminense

RESUMO:

Apresentação oral na defesa da dissertação de mestrado *Cartografia do desassossego: um olhar clínico-político para o encontro entre os psicólogos e o campo jurídico*, UFF, 2010.

Palavras-chave: desassossego; cartógrafo; psicólogos; campo jurídico.

ABSTRACT:

Oral presentation in the defense of the dissertation *Cartography of the disquietude: a clinical-political perspective about the encounter between psychologists and the legal field*, UFF, 2010.

Key-words: disquietude; cartographer; psychologists; legal field.

A minha composição com esta banca², por si só, é um analisador do meu trabalho, é uma espécie de vivificação das palavras dessa dissertação, ou seja, das idéias que afirmei ao longo desse texto. Se analisarmos bem a cena de uma defesa, ela se parece com uma cena jurídica: eu, a ré; o público, os assistentes que nada podem dizer; e a banca, o júri que soberanamente decidirá se mereço ou não o título que pleiteio.

Por isso, brinquei, ao longo de dois anos, com o jogo imaginário de equivocar essa banca, por um lado porque fazia parte do meu problema ver como as formas jurídicas invadem nossa vida, e, por outro, para que o medo desse “julgamento” sobre o meu trabalho se dissipasse.

O medo pode travar a gente; nesses momentos, chamava Espinosa para com ele olhar esse momento como um bom encontro no qual as composições se dão e percebia que, em verdade, era no alegre encontro com essas mulheres que eu aprimorava o meu estilo de equivocar e não havia porque temer suas opiniões.

Cada uma apareceu em diferentes momentos da minha vida, da minha formação e do meu texto, mas todas elas têm algo em comum: equivocam diariamente os limites impostos por suas vidas, profissões, funções e instituições a que estão vinculadas. Todas

elas são “desassossegadas”; cada uma, de modo singular, tem uma atitude crítica, ética, estética, clínica e política diante de suas vidas, profissões e dos acontecimentos em nossa sociedade. Todas elas foram por mim escolhidas porque acompanham e intervêm nas formas instituídas e, também, se deixam acompanhar e sofrer intervenções. Elas carregam uma porosidade que lhes permite se “outrar”, e assim “outram” suas práticas profissionais.

Só pessoas que carregam essa capacidade de diferir podem “inventar” uma clínica que não vive só de memórias, mas que ganha força também com a potência do esquecimento, como Cristina. Elas ocupam cargos nos aparelhos do Estado para equivocar seu funcionamento, como Heliana, Cecília e Cristina na Educação Pública ou Regina na Saúde Pública; aliás, Regina também “habita” a psicanálise, sem negar as limitações desse saber, posto que nenhum saber está dado, e sim, sempre em vias de se fazer.

Pessoas assim foram torturadas pelos aparelhos do Estado, viveram em exílio e lutam pela não reprodução dessa lógica punitiva. Pessoas como estas falam de seus amores e de suas dores em seus escritos! Pessoas assim me lembram o desassossegado Fernando Pessoa, pois sabem romper com os limites identitários e deixar vir o diferir.

Quem aqui negaria que essas quatro psicólogas “advogam” em favor do direito à vida em liberdade? Pois é, psicólogos também advogam, infelizmente nem sempre em nome das boas causas, o que não é o caso delas. Como vemos, trabalhamos todas no limite entre várias disciplinas, mas hoje quero falar especialmente dos limites entre a psicologia e o direito. Por isso o trabalho dessas profissionais se conjuga ao meu, quando me inspiram a perguntar “com que psicologia o direito quer se encontrar?” E “com que direito a psicologia quer se encontrar?”. Foi a busca de respostas para essas perguntas que deu ritmo a essa dissertação, e como o ritmo é uma vibração, e toda vibração promove deslocamentos moleculares, por meio deles é que hoje posso afirmar com que psicologia eu quero trabalhar e por que direitos eu quero lutar.

A psicologia que eu escolhi exercer, a partir dos bons encontros que vivi desde a minha chegada aqui na UFF, em 2003, ainda na graduação, está fortemente ligada à habitação de um *ethos* transdisciplinar, que é a um só tempo “ético-estético-clínico-político”.

Digo ética no sentido de nos implicarmos com nossos modos de existir e de fazer psicologia; por escutarmos e afirmarmos os processos de diferenciação de si, do

outro e de nossas práticas. Isso nos leva imediatamente à idéia de estética porque nessa diferenciação se trata de criação. Criação de vida, de modos de estar no mundo, de outros caminhos, de novas paisagens, de novos conceitos, para que as forças ativas se afirmem, criando uma nova estética para nossa existência e para nossas práticas profissionais.

Mas para essa criação acontecer é necessário que haja uma transvaloração, ou seja, precisamos ultrapassar os valores hegemônicos que reproduzem formas cristalizadas de se viver e trabalhar, ou seja, precisamos “despraticar” normas.

Mas como se “despratica” uma norma? Podemos começar lendo Manoel de Barros, que tem um poema que diz assim: “Eu tive uma namorada que via errado. O que ela via não era uma garça na beira de um rio. O que ela via era um rio na beira de uma garça. Ela despraticava as normas.”

Bem, eu segui a sugestão do poeta ao pé da letra e encontrei uma namorada; depois, saí por aí despraticando outras normas mais.

Mas para despraticar normas e criar outros valores, faz-se fundamental uma atitude política, uma atitude crítica diante do que se apresenta como certo, como natural. Temos que analisar em que condições e circunstâncias emergiram esses valores já dados, estes saberes, como a psicologia e o direito - saberes estes que, com a força de seus discursos, produzem leis, normas e subjetividades e, muitas vezes, o bloqueio dos processos de criação de si e do mundo, através das tentativas de aniquilamento das diferenças e das singularidades por meio dos dispositivos de normalização e de controle. E é político também porque se trata de uma luta contra as forças, mas não somente aquelas que pensamos estar fora de nós, como esse Estado “dito” democrático em que vivemos ou o capitalismo globalizado, mas principalmente aquelas que, em nós, podem obstruir as nascentes do devir, do diferir, da criação, impossibilitando a emergência do novo. Portanto, habitando esse *ethos* “clínico-ético-estético-político” construo a minha vida e essa dissertação.

Quando me propus a fazer uma cartografia das práticas do psicólogo no “campo jurídico” ou em “territórios judicializados”, ainda não estava trabalhando como psicóloga, pois havia acabado de me formar. Porém, logo que ingressei no mestrado, fui convidada para trabalhar, simultaneamente, “na prisão” e na “favela”. Era tudo o que eu precisava para dar vida ao meu projeto. Eu só não tinha idéia de quão intensa seria essa experiência. Por isso minha passagem como profissional desse campo também foi incluída por meio do processo de “análise de implicações”, no qual procurei não me

colocar como um sujeito di(st)ante de um objeto, com um método pronto para dissecá-lo. Muito menos como uma clínica que buscava a cura para o mal-estar dos psicólogos. O que de fato aconteceu foi que: psicóloga, clínica, pesquisadora-interventora, campo pesquisado, modo de pesquisar, militante política, texto se inventavam, a cada encontro. Nenhum deles estava pronto no projeto, se constituíram juntos. A isso chamei de “O desassossego do cartógrafo” e ninguém melhor do que Fernando Pessoa para nos acompanhar nessa inquieta aventura do diferir.

E a tradicional metodologia de pesquisa? E a tradicional forma de se falar de clínica? Bem, essas foram normas que também “despratiquei”.

O primeiro capítulo ganhou contorno a partir do momento em que entrei em contato com a dificuldade de lidar com as forças que estavam fora de mim, mas, especialmente, com aquelas que, em mim, obstruíam o processo de escrita. Por isso iniciei com um capítulo no qual narro as minhas experiências no encontro com os psicólogos que atuavam no judiciário e na execução penal, assim como minha experiência como psicóloga-pesquisadora no hospital de custódia. Essa narrativa se aliou aos conceitos que escolhi habitar para pensar sobre tudo isso. Foi então, movida pelo desassossego que me tomou desde o primeiro desses encontros, que fiz deste capítulo o que, num primeiro momento, poderíamos chamar de uma análise de implicações e de uma discussão metodológica; todavia, ao ponderarmos que método é o processo pelo qual se constrói uma pesquisa e um pesquisador e se esta construção está ligada ao nosso modo de existir, isso se torna, também, uma questão ontológica, uma ontologia crítica de nós mesmos e de nossas práticas.

Essa dissertação sofreu diversas modulações em relação ao projeto inicial. Mas uma inquietação permaneceu ao longo de todo o processo: era o fato de eu não conseguir entender o assujeitamento da psicologia e da psicanálise em relação ao direito e às máquinas judiciária e penitenciária.

Por isso, no segundo capítulo, procurei entender por quais caminhos o direito e a psicologia se encontravam. Mas logo descobri, com Foucault, que não se trata apenas da psicologia, mas dos saberes “psi” (psicologia, psiquiatria e psicanálise), pois a psiquiatria e a psicanálise também fizeram (e ainda fazem) parte das formas como todos esses saberes se conjugam e se aliam aos modos que o Estado e as forças do capitalismo encontram para governar a vida da população. Ou seja, a idéia do filósofo de inseparabilidade entre saber e poder, assim como os efeitos dessa conjugação de forças

na produção de subjetividades. Essas forças, no contemporâneo, formam uma encruzilhada chamada “entre a norma, a lei, a ordem e o aprisionamento” e, desse lugar, lubrificam essa gigantesca máquina de controle sobre as formas de viver. Mas nos perguntamos: é possível desarticular os dispositivos que fazem essa máquina funcionar? Nesse capítulo começamos a mostrar com que psicologia o direito quer se encontrar e, dessa forma, compreendemos melhor com qual direito estamos lidando. Por fim, chegamos à idéia de que não são só os saberes “psi” que colonizam o direito e o judiciário, mas estes também penetram nos saberes e práticas “psi”.

E, assim como um ímã se aproxima do metal, fui me aproximando das grades dos presídios e dos corredores do Tribunal de Justiça por intermédio dos profissionais que trabalhavam nesses locais. Também utilizei, como analisadores principais, dois procedimentos jurídicos que contam com a participação do psicólogo: o exame criminológico e o depoimento sem dano. Por isso, no terceiro capítulo, procurei contar como é o trabalho deles e, para isso, os entrevistei, visitei seus locais de trabalho e fiz várias observações participantes em eventos que discutiam o trabalho do psicólogo no campo jurídico. A análise discursiva não se deu somente sobre os discursos “psi”, mas também sobre os discursos jurídicos. E, assim, pude compreender melhor o jogo de forças presente nesse campo, as demandas que chegam por meio do judiciário, mas que são produzidas para além dele, a cristalização das formas jurídicas, as formas de produção de verdade, como se praticam as normas, os obstáculos que os psicólogos encontram para deixarem de ser meros peritos ou álibis de juízes, os processos de adoecimento deles, a forma como esses profissionais eram contratados e suas tentativas de despraticar as normas por meio das lutas políticas por autonomia, liberdade em relação à soberania jurídica e para afirmação de outros modos de “fazer saber” e “saber fazer” na psicologia.

Após esse capítulo, entendemos com que psicologia o direito quer se encontrar, o que nos levou a concluir que as grades não são só aquelas de metal, como as da prisão; existem também num plano invisível, quando essas forças aprisionam nossos pensamentos e práticas. Mas isso não nos paralisou e sim nos deu mais uma idéia, a de despraticar aquela norma de que o direito é inquestionável e de que temos que equivocá-lo para que possamos nos perguntar: com que direito a psicologia quer se encontrar?

Por isso, no quarto capítulo, buscamos pensar que para que outras práticas psicológicas possam ser inventadas no contemporâneo, em tempos nos quais não só os saberes “psi” colonizam o direito, mas em que o direito coloniza práticas “psi”, é

necessário que outras práticas jurídicas possam ser criadas também. Convidamos Foucault, Espinosa e Deleuze para pensarmos no abolicionismo das práticas “psi” e jurídicas que estão aprisionadas; para pensarmos em como conjurar encontros nocivos que minam nossa potência de agir e promover encontros alegres que nos sirvam de trampolim para as idéias adequadas, para as noções comuns, pois acreditamos que é possível tirar do museu, profanar, dessacralizar esse direito e essa psicologia que estão postos, para tornar possível devir outros direitos, outras psicologias. Afinal não são as leis que determinam nossas práticas, mas são nossas práticas e discursos que legitimam essas leis. Portanto, precisamos pensar, constantemente e desassossegadamente, que psicologia e que direito queremos afirmar.

Há quem possa dizer que passamos muito tempo nesse trabalhando falando de direito e de prisão, mas estávamos o tempo inteiro falando de clínica e de liberdade, pois, se há algo de clínico e de libertário que podemos fazer nesse campo, é intervir nele, nesses saberes, nesses discursos e práticas, provocando desvios, despraticando normas.

Ana Cláudia Camuri
Mestre em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense.
E-mail: anaclaudiacamuri@yahoo.com.br

¹ Este texto foi produzido para a defesa da dissertação de mestrado em Psicologia intitulada *Cartografia do desassossego: um olhar clínico-político para o encontro entre os psicólogos e o campo jurídico*, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, sob orientação da Prof. Dra. Cristina Mair Barros Rauter em 09/09/2010.

² A banca foi composta por Profa. Dra. Cecília Coimbra, Profa. Dra. Heliana Conde e Profa. Dra. Regina Neri.